



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009. A Prefeitura Municipal de Agronômica, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 07 de setembro, nº 215, inscrita no CNPJ sob n. 83.102.590/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Cesar Luiz Cunha, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 38/2009, através do Departamento de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do mês de Abril do ano de 2018 à Setembro do ano de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08 de março à 27 de março de 2018, horário de atendimento da 08h00min horas até 11h30min e 13h30min até 17h00min, na sede do Departamento de Educação, localizada á Rua 07 de setembro, nº 215, Centro, Agronômica.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	PREÇO DE	
				AQUISIÇÃO	TOTAL
1	FEIJÃO	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCTE 1kg	360	R\$ 4,55	R\$ 1.638,00
2	FEIJÃO	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - PCTE 1kg	270	R\$ 7,40	R\$ 1.998,00
3	BRÓCOLIS	UNIDADE	96	R\$ 3,30	R\$ 316,80
4	COUVE-FLOR	UNIDADE	96	R\$ 4,55	R\$ 436,80
5	LARANJA	LARANJA PÊRA – kg	1020	R\$ 2,45	R\$ 2.499,00
6	MELANCIA	Kg	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
7	ALHO	PACOTE – 200G	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

8	BANANA	BANANA CATURRA – KG	1650	R\$ 2,50	R\$ 4.125,00
9	TOMATE	TOMATE LONGA VIDA – kg	570	R\$ 4,15	R\$ 2.365,50
10	BETERRABA	BETERRABA VERMELHA – kg	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
11	CHUCHU	CHUCHU VERDE LISO ALONGADO – kg	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
12	REPOLHO	REPOLHO VERDE – UNIDADE	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
13	CEBOLA	CEBOLA COMUM – kg	132	R\$ 3,00	R\$ 396,00
14	ABÓBORA	ABÓBORA VERDE – kg	420	R\$ 2,80	R\$ 1.176,00
15	CENOURA	CENOURA ALARANJADA – kg	330	R\$ 3,75	R\$ 1.237,50
16	ALFACE	CRESPA – UNIDADE	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00
17	BATATA	BATATA INGLESA ESCOVADA – kg	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
18	SUCO	SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1 LITRO	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
19	SALSINHA	SALSINHA IN NATURA - MAÇO 100 GR	180	R\$ 1,99	R\$ 358,20
20	CEBOLINHA	CEBOLINHA IN NATURA - MAÇO 100 GR	210	R\$ 2,25	R\$ 472,50
21	FUBÁ GROSSO	ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - PCTE 1kg	420	R\$ 2,90	R\$ 1.218,00
22	GELÉIA	DOCE DE UVA - POTE:750g	54	R\$ 12,00	R\$ 648,00
23	BISCOITO	AMANTEIGADO - KG	90	R\$ 15,65	R\$ 1.408,50
24	BISCOITO	POLVILHO - 1Kg	90	R\$ 16,30	R\$ 1.467,00
25	BISCOITO	MEL SEM GLACÊ – KG	90	R\$ 16,30	R\$ 1.467,00
26	BISCOITO	INTEGRAL - KG	90	R\$ 17,30	R\$ 1.557,00
27	PÃO	AIPIM – KG	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
28	MILHO	BANDEJA COM 5 UNIDADES	120	R\$ 5,59	R\$ 670,80
29	POLPA DE MARACUJÁ PARA SUCO	KG	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00
30	POLPA DE MORANGO PARA SUCO	KG	40	R\$ 15,20	R\$ 608,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

31	TANGERINA	KG	378	R\$ 4,69	R\$ 1.772,82
TOTAL					R\$ 39.518,42

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa de Alimentação Escolar (PNAE). Caso quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil o Fornecedor será pago com Recursos Próprios da Prefeitura Municipal.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, MUNICIPAL E ESTADUAL;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I, II e III desta Chamada Pública.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado 07 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 07 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 07 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS E ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA

O(s) fornecedor (es) participantes da Chamada Pública deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no dia da Abertura da Chamada Pública que será realizado no dia 27 de março de 2018 às 14 horas, local Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agronômica, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

O resultado da análise será publicado em prazo de três dias contados a entrega das amostras.

Produto	Especificação
FEIJÃO	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCTE 1kg
FEIJÃO	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - PCTE 1kg
PÃO	AIPIM - KG
MILHO	BANDEJA COM 5 UNIDADES
GELÉIA	DOCE DE UVA - POTE:900g
FUBÁ GROSSO	ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - PCTE 1kg
BRÓCOLIS	UNIDADE
REPOLHO	UNIDADE
COUVE-FLOR	UNIDADE
SUCO	SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1 LITRO
BISCOITO	AMANTEGADO - KG
BISCOITO	POLVILHO - KG
BISCOITO	MEL SEM GLACÊ - 500 GR
POLPA DE MARACUJA PARA SUCO	BANDEIJA KG
MELANCIA	KG
POLPA DE MORANGO PARA SUCO	BANDEIJA KG

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DAS ENTREGAS
1	FEIJÃO	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCTE 1kg	MENSAL



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

2	FEIJÃO	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - PCTE 1kg	MENSAL
3	BRÓCOLIS	UNIDADE	SEMANAL
4	COUVE-FLOR	UNIDADE	SEMANAL
5	LARANJA	LARANJA PÊRA – kg	SEMANAL
6	MELANCIA	Kg	SEMANAL
7	ALHO	PACOTE – 200G	SEMANAL
8	BANANA	BANANA CATURRA – KG	SEMANAL
9	TOMATE	TOMATE LONGA VIDA – kg	SEMANAL
10	BETERRABA	BETERRABA VERMELHA – kg	SEMANAL
11	CHUCHU	CHUCHU VERDE LISO ALONGADO – kg	SEMANAL
12	REPOLHO	REPOLHO VERDE – UNIDADE	SEMANAL
13	CEBOLA	CEBOLA COMUM – kg	SEMANAL
14	ABÓBORA	ABÓBORA VERDE – kg	SEMANAL
15	CENOURA	CENOURA ALARANJADA – kg	SEMANAL
16	ALFACE	CRESPA – UNIDADE	SEMANAL
17	BATATA	BATATA INGLESA ESCOVADA – kg	SEMANAL
18	SUCO	SUCO DE UVA INTEGRAL - GARRAFA 1 LITRO	MENSAL
19	SALSINHA	SALSINHA IN NATURA - MAÇO 100 GR	SEMANAL
20	CEBOLINHA	CEBOLINHA IN NATURA - MAÇO 100 GR	SEMANAL
21	FUBÁ GROSSO	ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - PCTE 1kg	MENSAL
22	GELÉIA	DOCE DE UVA - POTE:750g	MENSAL
23	BISCOITO	AMANTEIGADO - KG	MENSAL
24	BISCOITO	POLVILHO - 1Kg	MENSAL
25	BISCOITO	MEL SEM GLACÊ – KG	MENSAL
26	BISCOITO	INTEGRAL - KG	MENSAL
27	PÃO	AIPIM – KG	SEMANAL
28	MILHO	BANDEJA COM 5 UNIDADES	SEMANAL
29	POLPA DE MARACUJÁ PARA SUCO	KG	MENSAL
30	POLPA DE MORANGO PARA SUCO	KG	MENSAL
31	TANGERINA	KG	SEMANAL

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 dias após a emissão da Nota Fiscal, através de transferência em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Agronômica, Departamento de Educação, com sede à Rua 07 de Setembro, n.º 215, Centro, Agronômica, SC e no site: www.agronomica.sc.gov.br

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n.º de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Agronômica, 08 de março de 2018.

PRISCILA BORK
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CESAR LUIZ CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Agronômica	CNPJ: 83.102.590/0001-90	Município/ UF: Agronômica/SC
Endereço: Rua 07 de Setembro – Nº 215 – Centro	DDD/Fone: 47-35420166	
CESAR LUIZ CUNHA Nome do Representante Legal	CPF: 379.381.009-78	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor individual	CPF:



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

ANEXO II

PROJETO DE VENDA - GRUPOS INFORMAIS

MODELO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/Chamada Pública n° 001/2018					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
Nome do Proponente:			CPF:		
Endereço:			Município/UF:		
E-mail:		5. DDD/Fone:		Cep:	
Organizado por Entidade Articuladora () Sim () não		Nome da Entidade Articuladora: (quando houver)		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
Nome do Agricultor(a) familiar	CPF	DAP	Banco	N. Agência	6.E-mail/fone
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Agronômica		CNPJ: 83.102.590/0001-90		Município/ UF: Agronômica/SC	
Endereço: Rua 07 de Setembro – Nº 215 – Centro		DDD/Fone: 47-35420166			
CESAR LUIZ CUNHA Nome do Representante Legal		CPF: 379.381.009-78			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Identificação do Agricultor (a) Família	Produto	Qtde.	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos Produtos
			4.1. Preço	4.2. Total	



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública)

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Qtde	3. Preço	4. Valor	Cronograma de entrega dos produtos
			Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF:
--------------	---	------



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – FORNECEDOR INDIVIDUAL

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA)

MODELO

Eu _____, portador do RG n° _____, e do CPF n° _____, endereço _____, telefone _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

Nome do Fornecedor Individual (declarante)

CPF:



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

ANEXO V

DECLARAÇÃO – GRUPO INFORMAL

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES)

MODELO

Eu _____, portador do RG n° _____, e do CPF n° _____, endereço _____, telefone _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

Nome do Representante do Grupo Informal (declarante)

CPF:



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS)

MODELO

Eu _____, portador do RG n° _____, e do CPF n° _____, Representante legal do Grupo Formal _____ CNPJ n° _____ endereço _____, telefone _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

Nome do Representante Legal do Grupo Formal (declarante)

CPF:



Prefeitura Municipal de Agronômica

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br - Site: www.agronomica.sc.gov.br
Rua 7 de Setembro n.º 215 - CNPJ 83 102 590/0001-90
Fone: (047)3542 0166 - 89.188-000 - AGRONÔMICA - SANTA CATARINA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL

(RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL)

MODELO

Eu _____, portador do RG n° _____, e do CPF n° _____, Representante legal do Grupo Formal _____ CNPJ n° _____ endereço _____, telefone _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que será de minha inteira responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de meus cooperados/associados.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima, assino a presente declaração.

Local e data,

Nome do Representante Legal do Grupo Formal (declarante)

CPF: